



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 7.456/2023

“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-IPESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que, na organização do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de São José do Calçado, está prevista a instituição do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do artigo 147, da Lei Municipal nº. 1.262, de 27 de dezembro de 2004;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do art.73, incisos VIII e XIV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento, ainda, no art. 147, da Lei Municipal nº. 1.262/2004 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os Membros Efetivos e Suplentes para compor o do Conselho Fiscal do Instituto Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado, da seguinte forma:

- I- Samarone de Castro Araújo
- II- Paulo Cezar Ribeiro Miranda
- III- Eduardo Brum Musqueira

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte três (2023).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado, ES
CEP 29470-000 – CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1111
www.saojosedocalcado.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 21/09/23
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.6451/21